



PORTARIA COREN-PR Nº 1504 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren PR Nº 32, de 03 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do Sistema Integrado de Gestão da Enfermagem (SIGEN) previsto na Portaria Cofen 1311/2025;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de implantação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar grupo para acompanhar esse processo e atuar na interlocução entre as áreas e a Presidência;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT de acompanhamento da implantação do SIGEN no Coren PR com a missão de:

- a) atuar na interlocução entre as áreas de negócios relacionadas ao processo de implantação e a presidência;
- b) receber demandas das áreas de negócio relacionadas ao SIGEN, filtrá-las, avaliá-las, integrá-las e, no que for pertinente, reportar à Presidência;
- c) atuar como interface entre a comissão de implantação do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem e o Coren PR, dirimindo dúvidas, tratando as demandas solicitadas pela comissão de implantação e apoiando naquilo que for necessário;
- d) avaliar os riscos envolvidos no processo de implantação no contexto do Regional, propondo à Presidência medidas mitigatórias;
- e) reavaliar processos internos afetados pela implantação, sugerindo adequações para aderência aos fluxos de processo do SIGEN.

Art. 2º Designam-se os seguintes empregados para compor o GT sob coordenação do primeiro:

- I - Wallace de Novaes Figueredo - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (DTIN);
- II - Isabella Brongiel Klenk - Controladora-Geral;
- III - Manoel Gilliard Paes de Sousa - Analista de Tecnologia da Informação;

IV - Alison Gracino Ramos - Chefe da Divisão de Pagamentos e Recursos Financeiros;

V - José Vilmar Mernick - Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento;

VI - Ronaldo Ivan Bork - Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança;

VII - Juliana Nepel Batista Dal Lago - Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro;

VIII - Marcus Vinicius da Rocha Silva - Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional;

IX - Elizabeth Sousa da Cunha- Chefe da Divisão de Processos Éticos;

X - Rodrigo Kuiava Jatczak - Chefe da Divisão de Atendimento do Público;

XI - Gisele Basso Zanlorenzi - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional;

XII - Jessica Maryeli dos Santos Soares - Procuradora-Geral.

Art. 3º O grupo de trabalho será automaticamente dissolvido ao término da implantação do sistema;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-PR nº 1329/2025.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/11/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222326** e o código CRC **C51EA6B6**.